

28 AGO 1987

Idade da Pedra ANC p 10

Encresparam novamente as águas da Constituinte no encaminhamento do sistema de governo mais conveniente ao país. Entre o presidencialismo e o parlamentarismo não há o que acrescentar, mas tudo a considerar do ponto de vista prático. Que interessa mais ao Brasil? Essa devia ser a questão, de um ângulo objetivo. Mas não foi.

O debate foi de rala consistência doutrinária, politicamente comprometido com o casuísmo que impregna a atual etapa da evolução brasileira. Alguns aspectos indicam involução geral, como é a preferência que ressalta o lado subjetivo de deputados e senadores. O debate é sobre o que mais convém ao Brasil e aos brasileiros.

Perdeu-se tempo, e pouco se esclareceu. Supõe-se que os constituintes estejam no exercício consciente da representatividade e que, portanto, decidam de acordo com a vontade dos que os elegeram. Porém, enquanto é vaga a suposição, porque não é exato que tenham auscultado a preferência do eleitorado. Ninguém se lembra de ter sido ouvido na campanha eleitoral, porque a questão em nenhum momento foi pinçada da sua condição de tema acadêmico e levada ao debate político. Nem mesmo agora.

A representação constituinte não está sabendo corresponder aos sentimentos já baralhados da sociedade a esse respeito. Nenhum eleitor deu carta branca a deputados e senadores para decidirem à revelia deles. E, como ninguém foi ouvido, essa discussão não traduz a convicção da sociedade sobre a vantagem de mudar por impulso ou ao sabor da improvisação.

O parlamentarismo já foi improvisado uma vez e não deu certo. Pelo contrário, deixou uma conta elevada de prejuízos que precisaram de muitos anos para serem pagos. Naquela oportunidade, prevaleceu também o casuísmo porque não se levaram em consideração as condições objetivas e subjetivas de

uma nação traumatizada. Não é diferente a situação que se apresenta: a proposta parlamentarista não leva em consideração outros aspectos além dos que concorrem casuisticamente para reapresentá-la. Não é uma solução, mas uma tentação mágica. Não há, porém, solução fora da realidade. Falta a garantia mínima de que valha a pena experimentar um regime que pressupõe a existência de partidos políticos fortes, organizados e democráticos. Ora, se no regime constitucional de 46, com três partidos razoavelmente nacionais — como eram o PSD, a UDN e o PTB —, o parlamentarismo não se implantou, como é que com apenas um partido — o PMDB — e a amostragem dos demais será possível pretender melhor rendimento?

Trata-se de uma temeridade que não consulta o maior interessado, que é a sociedade. Os eleitores não conhecem direito as diferenças entre parlamentarismo e presidencialismo, e nem poderiam estar a par da questão teórica, pois na própria representação constituinte não serão muitos os íntimos das diferenças que contrastam os dois sistemas de governo.

Aumentam as apreensões na atual etapa da elaboração constitucional. Esperava-se que a Comissão de Sistematização tivesse o bom senso de evitar a inclusão dos aspectos polêmicos no texto, para que a votação pudesse expressar antes, com limpidez, a convergência e só depois enfrentar o confronto de votos. O encaminhamento, portanto, deveria ser um debate público, com a preocupação esclarecedora, para que os representantes se sentissem autorizados pela preferência manifesta da sociedade. Não está sendo este no entanto o caminho tomado pelos constituintes, que tiveram a responsabilidade histórica de elaborar uma constituição que se revele eficaz na aplicação e capaz de entrar pelo futuro como instrumento democrático. E não para gerar impasses ou remeter a nação de volta à idade da pedra.

JORNAL DO BRASIL